

PORTARIA N.º 465/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pela servidora EZENILDA BEZERRA DE ALMEIDA, na condição de PROFESSOR III COM PÓS GRADUAÇÃO;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por mais de 07 anos intercalados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ESTABILIDADE FINANCEIRA a EZENILDA BEZERRA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de PROFESSOR III COM PÓS GRADUAÇÃO, matrícula nº 341, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por mais de 07 anos intercalados.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rrevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2017.

CERTIDÃO
Certifico, que o (a) presente <u>Port 465/2017</u> , foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>28/11/2017</u>
Secretário (a) de Administração

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
- PREFEITO

Antonio José de Souza
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, em ___ / ___ / ___.